MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 05 / 08 / 2022
PRESIDENTE

Bariri, 02 de Agosto de 2022.

MENSAGEM
Nº 53/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 48/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, para atender diversas ações do Município, nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração.

Os valores são provenientes de excesso de arrecadação e superávit Financeiro do exercício anterior.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri/SP
05 AGO 2022
PROTOCOLO Nº

MUNICÍPIO DE BARIRI

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐
SALA SESSÕES ____ / ____ / ____
PRESIDENTE

= PROJETO DE LEI Nº 48/2022 =
de 02 de agosto de 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 3.110.046,25 (Tres milhões, cento e dez mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.110.046,25**

02 02 01 Serv. Administração Pública

734 04.122.0003.2008.0000Manutenção dos Serviços de Administração 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.: 00100
01 TESOURO
100070 CONCURSO PUBLICO

020201 Serv. Administração Pública

734 04.122.0003.2008.0000Manutenção dos Serviços de Administração 112.766,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100
01 TESOURO
100070 CONCURSO PUBLICO

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

739 10.301.0007.2020.0000Manutenção da Rede Básica de Saúde
344.249,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 023 TRANSF.EMENDA 2022.052.43029-JORGE CARUS

740 10.301.0007.2020.0000Manutenção da Rede Básica de Saúde
655.750,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 023 TRANSF.EMENDA 2022.052.43029-JORGE CARUS

741 10.301.0007.2020.0000Manutenção da Rede Básica de Saúde
150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 024 TRANSF.EMENDA 2022.122.41567-GENINHO ZUL

742 10.301.0007.2020.0000Manutenção da Rede Básica de Saúde
370.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 025 TRANSF.EMENDA 2022.144.41317-DEP.PAULO P

743 10.301.0007.2020.0000Manutenção da Rede Básica de Saúde
400.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 025 TRANSF.EMENDA 2022.144.41317-DEP.PAULO P

744 10.301.0007.2020.0000Manutenção da Rede Básica de Saúde
150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 026 TRANSF.EMENDA 2021.044.40452-FERNANDO CU

745 10.301.0007.2020.0000Manutenção da Rede Básica de Saúde
250.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 027 TRANSF.EMENDA 2022.044.45093-FERNANDO CU

746 10.301.0007.2020.0000Manutenção da Rede Básica de Saúde
211.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 028 TRANSF.EMENDA 2022.044.45093-FERNANDO CU

747 10.301.0007.2020.0000Manutenção da Rede Básica de Saúde
200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 029 TRANSF.EMENDA 2022.119.43145 - ENRICO MI

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

748 10.301.0007.2020.0000Manutenção da Rede Básica de Saúde
150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 031 OUTRAS TRANSF. EM-2022.253.40481-CASA CI

749 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 030 TRANSF.EMENDA 2021.136.31056 - MARCO BER

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

738 12.365.0008.2050.0000 PDDE-Creche Maria Eugenia Borsetti Masson-Creche Mariqui1.840,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
212 313 PDDE-Creche Mariquinha Masson

02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

735 08.244.0004.1017.0000 Gestão Municipal do Cadastro Único4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 048 Gestão Municipal do Cadastro Único

736 08.244.0004.1017.0000Gestão Municipal do Cadastro Único
2.886,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 048 Gestão Municipal do Cadastro Único

737 08.244.0004.1017.0000Gestão Municipal do Cadastro Único
553,65
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 048 Gestão Municipal do Cadastro Único

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.997.279,75**
Fontes de Recurso 01 00 7.000,00
02 00 2.988.439,75

05 00 1.840,00

Superávit Financeiro: **112.766,50**
Fontes de Recurso 01 00 112.766,50

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 02 de Agosto de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal